



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 1.134/2024

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal 1070/2023 que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2024 com a inclusão de nova Meta/Prioridade da Administração Municipal.

A Câmara Municipal de Campos Altos aprovou, e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º– Fica incluído no Anexo de Metas – Programa 0074 – Incentivo a Atividades de Manifestação Popular – da Lei Municipal 1070/2023 – LDO, a seguinte Meta:

Programa – 0074 – Incentivo a Atividades de Manifestação Popular

Ação de Governo Código 2388 – Fomento a Ações Culturais e Artísticas – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura PNAB

Meta: Desenvolvimento de ações que visam fomentar as manifestações culturais e artísticas dentro das diretrizes estabelecidas pela Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura PNAB e Lei Federal 14.399/2022 de 08/07/2022.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos - MG, de 28 de maio de 2024

Paulo Cezar de Almeida
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o (a) Lei 1.134/2024
foi publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios
Mineiros no dia 29/05/2024, Edição nº
3777

Campos Altos - MG, 29/05/2024

Magela da Fábio Guimarães
Secretária de Gabinete